

2.º Vogal Efectivo: Elisabete Vicente Viegas Morgadinho Madeira Camelo, Administradora do Instituto Politécnico de Bragança. (substituto do presidente do Júri nas suas faltas ou impedimentos)

1.º Vogal Suplente: António Cândido Alves, Secretário da Escola Superior de Educação de Bragança.

2.º Vogal Suplente: José Manuel Barros, Secretário da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Bragança.

11 de Junho de 2010, O Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

203365504

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Engenharia do Porto

Aviso n.º 12095/2010

Procedimento concursal de recrutamento de um técnico superior na área de comunicação para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho do Senhor Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto, de 25 de Maio de 2010, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação no *Diário da República*, procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do Instituto Superior de Engenharia do Porto na carreira técnico superior na área de comunicação.

Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, encontrando-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à EC-CRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

1 — Descrição das funções e caracterização do posto de trabalho:

Estabelecer ligação entre o ISEP e os meios de comunicação social, assegurando a divulgação das iniciativas da instituição; redigir comunicados, press releases e artigos sobre iniciativas da instituição, acompanhar acções institucionais de carácter académico, científico e cultural, editar material informativo sobre a instituição, manter actualizada informação on line, divulgar e promover imagem do ISEP junto de potenciais candidatos ao ensino superior e potenciais parceiros.

2 — Local de Trabalho — As funções objecto deste concurso serão exercidas no Instituto Superior de Engenharia do Porto, Sítio na Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 431, no Porto.

3 — Posicionamento remuneratório — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores é objecto de negociação com a entidade empregadora e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

4 — Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público estabelecida por tempo indeterminado.

5 — Na sequência de parecer favorável da Senhora Presidente do Instituto Politécnico do Porto proferido por despacho de 24 de Maio de 2010 nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade administrativa, bem como a urgência de que se reveste o procedimento, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do estipulado no número anterior, procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida

6 — Requisitos Gerais de Admissão — Os candidatos devem reunir, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 — Não serão admitidos os candidatos que cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrem em mobilidade, ocupem posto de trabalho previsto no mapa

de pessoal do ISEP idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento

8 — Nível habilitacional e área de formação: Grau de complexidade funcional, Grau 3: Licenciatura em Comunicação social e/ou relações internacionais, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — Constituem condições preferenciais de avaliação dos candidatos:

Experiência Profissional preferencialmente em contexto de Ensino Superior

Capacidade de Iniciativa, espírito criativo, trabalho em equipa

Domínio escrito e falado de língua portuguesa e inglesa

Capacidade de análise crítica

Competências comunicacionais

Competências sócio-relacionais

10 — Forma e Local de Apresentação de Candidaturas — As candidaturas são submetidas electronicamente através do endereço: www.isep.ipp.pt/concursos.

11 — Métodos de Selecção — Prova de conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS), todos valorados de 0 a 20 valores, e com as seguintes ponderações:

a) Prova de Conhecimentos (PC) — Ponderação de 40 %;

b) Avaliação Psicológica (AP) — Ponderação de 30 %;

c) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — Ponderação de 30 %.

Valoração final (VF) — Resulta da seguinte expressão: $VF = 0,40\% PC + 0,30\% AP + 0,30\% EPS$.

11.1 — Prova de conhecimentos — A Prova individual de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas aos candidatos necessários ao exercício da função a concurso.

A prova será escrita com uma parte (de inglês) online.

A prova terá a duração máxima de duas horas e será constituída por perguntas de desenvolvimento e resolução de casos concretos sobre os seguintes temas: Organização do ensino superior público, Princípios gerais da actividade administrativa, organização interna do ISEP; Marketing do ensino superior, Marketing de serviços públicos, Gestão da comunicação, comunicação organizacional, comunicação externa, tendências da comunicação.

A prova de inglês (nível 2) durará entre 30 a 45 minutos (para além das duas horas) e será feita online.

Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores em qualquer dos métodos de selecção consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

11.2 — Avaliação psicológica — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A avaliação psicológica é valorada com os níveis classificativos de: Elevado: 20 valores; Bom: 16 valores; Suficiente: 12 valores; Reduzido: 08 valores; Insuficiente: 04 valores.

11.3 — Entrevista Profissional de selecção — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, os candidatos com vínculo de emprego público que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou se encontrarem em Mobilidade Especial, tenham sido detentores da categoria bem como das funções acima descritas, serão sujeitos aos seguintes métodos de selecção, salvo se a eles expressamente renunciarem no formulário de candidatura (caso em que lhes serão aplicados os métodos descritos no ponto 11):

a) Avaliação Curricular (AC) — Ponderação de 40 %;

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Ponderação de 30 %;

c) Entrevista profissional de Selecção (EPS) — Ponderação de 30 %.

Valoração final: Resulta da seguinte expressão: $VF = 0,40\% AC + 0,30\% EAC + 0,30\% EPS$.

12.1 — Avaliação curricular — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Na avaliação curricular (AC), serão considerados e ponderados (numa escala de 0 a 20 valores) os seguintes parâmetros: habilitação académica de base (HL), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AVD), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = 0, 20 * HL + 0, 10 * FP + 0, 50 * EP + 0, 20 * AVD$$

HAB = Habilitação académica:

Grau exigido à candidatura: 15 valores

Grau superior ao exigido na candidatura: 20 valores

FP = Formação Profissional:

Sem acções de formação: 0 valores

Com acções de formação directamente relacionadas com a área para a qual é aberto o concurso efectuadas nos últimos 5 anos: 0,5 valores por cada acção com limite de 10

Com acções de formação não directamente relacionadas com a área para a qual é aberto o concurso efectuadas nos últimos 5 anos: 0,25 valor por cada acção com limite de 10

EP = Experiência Profissional

Até 1 ano: 3 valores

Superior a 1 e até 6 anos: 5 valores

Superior a 6 a até 10 anos: 10 valores

Superior a 10 e até 15 anos: 15 valores

Superior a 15 anos: 20 valores

Só será considerado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar, que se encontre devidamente comprovado ou declarado sob compromisso de honra.

AD = Avaliação de Desempenho: pondera-se a avaliação relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Desempenho inadequado — 0 valores

Desempenho Adequado — 10 valores

Desempenho Relevante — 20 valores

Ao abrigo da anterior lei (Lei n.º 10/2004 de 22 de Março)

Desempenho Insuficiente — 0 valores

Desempenho necessita desenvolvimento — 5 valores

Desempenho Bom — 10 valores

Desempenho Muito Bom — 15 valores

Desempenho Excelente — 20 valores

Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de selecção, consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

12.2 — Entrevista de avaliação de competências — A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A entrevista de avaliação de competências é valorada com os níveis classificativos de: Elevado: 20 valores; Bom: 16 valores; Suficiente: 12 valores; Reduzido: 08 valores; Insuficiente: 04 valores.

12.3 — Entrevista profissional de selecção — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

14 — Dada a urgência de preenchimento dos postos de trabalho, os métodos de selecção a aplicar, deverão ser aplicados de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

15 — Bibliografia geral — Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior — Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro; Estatutos do Instituto Politécnico do Porto — Despacho Normativo n.º 5/2009, de 2009/01/26, publicado no DR n.º 22, 2.ª série, de 2 de Fevereiro; Estatutos do Instituto Superior de Engenharia do Porto, publicados no *Diário da República* n.º 132 de 10 de Julho de 2009, Código do Procedimento Administrativo. Regime que Estabelece os Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que exercem funções públicas Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas Lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro; lei que aprova o Regime do Contrato de

Trabalho em Funções Públicas Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro; Tabela Remuneratória — Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho; SIADAP (Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública) — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro; Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Bibliografia específica:

Arnett, D.B., S.D. German and S.D. Hunt (2003) "The identify liability model of relationship marketing success: the case of nonprofit marketing". *Journal of Marketing*, 67, 89-105

Brown, Clair, Peter Valey e John Pal (2009) "University course selection and services marketing". *Marketing Intelligence & Planning* 27 (3), 310-325

Brown, Jane Hemsley e Izhar Oplarka (2006) "Universities in a competitive global marketplace. A systematic review of the literature on higher education marketing". *International Journal of Public Sector Management* 19 (4), 316-338

Butler, Patrick and Neil Collins (1995) "Marketing public sector services: Concepts and characteristics". *Journal of Marketing Management* 11 (1-3), 83-96.

Conway, T., S. Mackay and D. York (1994) "Strategic planning in higher education: who are the customers?" *The International Journal of Education Management*, 8 (6), 29-36.

Coughlan, Jane; Robert Macredie e Nayna Patel (2007) "Moving face-to-face communication to Web-based systems", *Interacting with Computers*, 19 (1), 1-6.

Grunig, James (Edited by) *Excellence in Public Relations and Communication Management*, LAWRENCE Erlbaum Associates, Publishers 1992 Hillsdale, New Jersey Hove and London

Gelders, Dave and Øyvind Ihlen (2010) "Minding the Gap: Applying a service marketing model into government policy communication". *Government Information Quarterly* 27, 34-40.

Gibbs, P. (2002) "From the invisible hand to the invisible hand-shake: marketing higher education." *Research in Post Compulsory Education* 7 (3), 325-338

Kaplan, Andreas and M, Michael Haenlein (2009) "The increasing importance of public marketing: Explanations, applications and limits of marketing within public administration." *European Management Journal* 27, 197-212.

Kim Won, Ok-Ran Jeong e Sang-Won Lee (2010) "On social Web sites", *Information Systems*, 35 (2), 215-236.

Kotler, P., and K.F.A. Fox (1985) *Strategic Marketing for Educational Institutions*, Prentice-Hall, Upper Saddle River, NJ.

Pang, Augustine (2009) "Mediating the media: a journalist-centric media relations model". *Corporate Communications: An International Journal* 15 (2), 192-204.

Petelin, Roslyn (2010) "Considering plain language: issues and initiatives". *Corporate Communications: An International Journal*. 15 (2), 205-216.

Philip Kotler & Nancy Lee, *Marketing in the Public Sector — A Roadmap for Improved Performance*, Wharton School Publishing, Pearson Education Inc., 2007

Trapp, N. Leila (2010) "The persuasive strength of values, reputation, and interest arguments for promoting ethical behavior in a global corporate setting". *Corporate Communications: Na International Journal*. 15 (2), 156-168.

Visser, Bauke (2000) "Organizational communication structure and performance". *Journal of Economic Behavior & Organization*, 42 (2), 231-252.

Vontris, Demetris and Alkis Thrassou and Yioula Melanithiou (2007) "A contemporary higher education student choice model for developed countries". *Journal of Business Research* 60 979-989.

Zeithaml, Valerie A., A. Parasuraman and Leonard L. Berry (1985) "Problem and strategies in services marketing". *Journal of Marketing* 49 (2), 33-46.

16 — Composição do Júri:

Presidente: Maria Joana Sampaio

Vogais efectivos: Susana Monteiro (que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos) e Alexandra Afonso Ribeiro

Vogais suplentes: Alexandra Trincão e Raquel Rodrigues

17 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

18 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos

previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º do diploma acima mencionado. De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a) b) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Porto, 31 de Maio de 2010. — O Presidente do ISEP, *João Manuel Simões da Rocha*.

203363025

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Aviso n.º 12096/2010

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Santarém

Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º, dos números 2 e 3 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Presidente deste Instituto, datado de 18 de Maio de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contado a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, previsto e não ocupado, no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Santarém (IPS).

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e artigo 125 da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro.

2 — Para efeitos do preceituado nos artigos 4.º, n.º 1, e 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram até à presente data publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria.

3 — Prazo de validade — o presente procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento.

4 — Âmbito do Recrutamento — nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, o recrutamento faz-se prioritariamente de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. No caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto anteriormente, tendo em conta os princípios de racionalização, da eficiência, da economia processual e do aproveitamento dos actos, que devem presidir à actividade dos serviços públicos e o estatuído no n.º 6 do artigo 6.º da supracitada Lei n.º 12-A/2008 foi autorizado efectuar-se o recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Santarém de 18 de Maio de 2010.

5 — Local de Trabalho — Instalações desportivas do Instituto Politécnico de Santarém e Serviços de Acção Social, sites em Santarém.

6 — Nível habilitacional e caracterização do posto de trabalho:

6.1 — Nível habilitacional: Licenciatura em desporto, variante condição física.

6.2 — Não é permitida a substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional.

6.3 — Ao posto de trabalho a preencher, correspondem as seguintes funções:

a) Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, em matéria de actividades desportivas, que fundamentam e preparam a decisão;

b) Gestão de projectos de promoção da actividade física e do desporto, nomeadamente no planeamento, direcção e avaliação dos recursos necessários ao desenvolvimento de actividades físicas e desportivas.

c) Coordenar e desenvolver aulas e sessões de actividades físicas e desportivas e de lazer, designadamente de *fitness*, área de condição física e saúde.

d) Dinamizar iniciativas que promovam o intercâmbio desportivo inter-associações.

e) Gerir as instalações desportivas.

f) Utilizar sistemas informáticos aplicados ao contexto do desporto.

7 — Requisitos de admissão — Poderão candidatar-se indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam todos os requisitos gerais de admissão referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro — (LVCR):

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Requisitos preferenciais:

a) Requisitos preferenciais: experiência comprovada na área de actividade do posto de trabalho a preencher e conhecimentos de informática na óptica do utilizador.

b) Capacidade de comunicação oral e escrita e bom relacionamento interpessoal.

c) Possuir capacidade de adaptação, de realização e orientação para os resultados, para a melhoria contínua e para a excelência de desempenho;

9 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

10 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas através de apresentação de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página electrónica do Instituto Politécnico de Santarém (www.ipsantarem.pt), remetido pelo correio, desde que registado e com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Santarém, Complexo Andaluz, Apartado 279, 2001-904 Santarém, ou entregue pessoalmente na mesma morada, durante o horário normal de expediente.

11 — No caso da candidatura ser entregue pessoalmente na morada indicada no número anterior, no acto de recepção da mesma é emitido recibo comprovativo da data de entrada.

12 — Na apresentação da candidatura ou de documentos através de correio registado com aviso de recepção, atende-se à data do respectivo registo.

13 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

14 — Os requerimentos devem, sob pena de exclusão, ser apresentados devidamente datados e assinados, e acompanhados da seguinte documentação:

a) Fotocópia do certificado das habilitações literárias ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) Fotocópia legível do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;

c) Fotocópia do Cartão de Contribuinte;

d) *Curriculum Vitae* detalhado, actualizado, devidamente datado e assinado;

e) Fotocópias dos certificados das acções de formação profissional, com indicação das entidades promotoras e respectiva duração.

f) Declaração, emitida pelo organismo de origem na qual conste a identificação da carreira, natureza da relação jurídica de emprego, respectiva antiguidade e avaliação do desempenho relativa aos últimos três anos, se o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

g) Comprovativos das três últimas avaliações de desempenho que obteve, conforme alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

15 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão determina a exclusão do concurso, nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria mencionada.

16 — Métodos de selecção e critérios:

16.1 — Candidatos que cumulativamente sejam titulares da mesma categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a exercer a atribuição, competência ou actividade caracte-